

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 5/1/2000, publicado no DODF de 6/1/2000. Portaria nº 37, de 16/3/2000, publicado no DODF nº 53 de 17/3/2000.

Parecer n.° 59/99-CEDF Processo n.° 030.009629/98

Interessado: Escola de 1º Grau Vicenta Maria

 Aprova a organização curricular do Ensino Fundamental da Escola de 1º Grau Vicenta Maria, localizada no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 606, Conjunto "A", Brasília, Distrito Federal – mantida pelo Instituto Vicenta Maria; valida os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, em consonância com a organização curricular ora aprovada e determina outra providência.

HISTÓRICO – Em 9 de dezembro de 1998, o presente processo deu entrada na SEA/GDF e foi recebido na Secretaria de Educação em 9 de dezembro de 1998. Encaminhado ao DIE/SE em 11/12/98, o processo teve sua instrução interrompida em 30/12/98, em virtude do "número insuficiente de técnicos disponíveis" na Divisão de Orientação e Assistência –DOA, daquele órgão, conforme consta de declaração às fls. 6.

Vale observar que, neste Colegiado, os trabalhos estiveram interrompidos durante os meses de janeiro a julho de 1999, quando o Conselho de Educação do Distrito Federal passou por nova estruturação para dar cumprimento ao disposto na Emenda n.º 28/1999, que dá nova redação ao art. 24 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ao disposto na Lei n.º 2.383, de 20 de maio de 1999, que a regulamenta. Somente a 3 de agosto de 1999, com a posse dos Conselheiros designados pelo Decreto n.º 20.357, de 6 de julho de 1999, teve o Colegiado condições de funcionamento regular, aprovado que foi seu novo Regimento pelo Decreto n.º 20.551, de 3 de setembro de 1999.

No primeiro semestre do corrente ano, este processo tramitou, até chegar a este Conselho em 5/11/99.

A Escola de 1º Grau Vicenta Maria, localizada no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 606, Conjunto "A", Brasília, DF, mantida pelo Instituto Vicenta Maria, foi reconhecida pela Portaria n.º 8/91-SE/DF e está atualmente credenciada até o ano 2003, conforme o disposto no art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

ANÁLISE – Na inicial, a Escola de 1º Grau Vicenta Maria, em observância do art. 200 da Resolução 2/98-CEDF, submete à Secretaria de Educação, para apreciação do Conselho de Educação, a nova organização curricular para o Ensino Fundamental.

Da matriz curricular, que foi analisada por equipe técnica do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação, constam:

-os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada, abrangendo as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE;

- na parte diversificada a opção língua estrangeira moderna recaiu no Inglês e registra-se o oferecimento de pesquisas, estudos auto-didatas e dirigidos. O ensino religioso está contemplado na base nacional comum; relativamente a Educação Física, há a observação de que "no ensino noturno não é oferecida a Educação Física, nos termos da legislação em vigor. Contudo, se o aluno optar por seus estudos (sic), a escola oferece, aos sábados, os exercícios físicos durante 2 (duas) horas semanais";



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- no que tange aos temas transversais, é afirmado que serão desenvolvidos por todos os educadores, de forma integrada aos conteúdos programáticos trabalhados, visando ao desenvolvimento de aspectos morais, sociais e espirituais, com destaque para temas como vida familiar e social, ética, linguagens e saúde, sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, drogas e AIDS.

Está definida também, no documento, a carga horária de trabalho semanal correspondente a cada componente curricular:

- de 5ª a 8ª série serão oferecidas 4 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas distribuídas em 5 (cinco) módulos-aula com duração de 50 (cinqüenta) minutos cada. O dia letivo é cumprido com a oferta de 4 (quatro) tempos de aulas com módulos variados, incluídas as horas destinadas ao intervalo e aos estudos auto-didatas, com permanência diária, por aluno, de 40 (quarenta) minutos na Biblioteca.

Informa a Assessoria deste Conselho que, apesar de autorizada a funcionar com o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, o estabelecimento só oferece o ensino das quatro últimas séries desse nível de ensino, o que é de se lamentar. A justificativa, segundo informa o DIE, é de que os alunos que procuram a Escola já cursaram as quatro séries iniciais. Entendemos, no entanto, que este é tipicamente um problema de opção e planejamento da instituição.

CONCLUSÃO – Isto posto, e considerando que a organização curricular adotada pela Escola de 1º Grau Vicenta Maria atende à legislação vigente, o Parecer é por:

- a) aprovar a organização curricular para o Ensino Fundamental da Escola de 1º Grau Vicenta Maria, localizada no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 606, Conjunto "A", Brasília Distrito Federal, mantida pelo Instituto Vicenta Maria, com a determinação de que a matriz curricular proposta deve ser anexada a este Parecer como parte integrante dele;
- b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, de acordo com a organização curricular ora aprovada;
- c) lembrar ao DIE a importância de que este Conselho conheça, com a possível brevidade, a Proposta Pedagógica da Escola em apreço.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de dezembro de 1999

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 22.12.99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer n.º 59/99-CEDF

Organização Curricular

Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE 1º GRAU VICENTA MARIA Ensino Fundamental

Modalidade: Regular, seriado, anual

Modalidade: Regular, seriado, anual 1ª a 4 séries 4 anos consecutivos		5ª a 8ª séries 4 anos consecutivos					
		Componentes Curriculares	onentes Curriculares Carga Horária			<u>Execução</u>	
<u>Execução</u>		Total de horas semanais	Base Nacional Comum	5 ^a e 6 ^a 2 anos letivos	7ª e 8ª 2 anos letivos	Total de horas semanai s	
Os componentes curriculares são tratados como Atividades, voltados para 40% dos objetivos psicomotores e 60% dos objetivos cognitivos sendo priorizados os aspectos formativos e qualitativos sobre os quantitativos, através do desenvlvimento dos Temas Transversais, integrados aos componentes curriculares conforme especificação. O horário de atendimento ao aluno é das 18h40 às 22h40. A distribuição das atividades diárias estrutura-se da seguinte forma:		20h	Língua Portuguesa	4h10min (5 aulas)	4h50min (5 aulas)		A escola funciona no período noturno no horário das 18h40 à 22h40, cumprindo 4(quatro) horas relógio de atividades diárias, durante 5(cinco) dias em cada uma das 40(quarenta) semanas que compõe o ano letivo de 200(duzentos)dias. O módulo/aula tem a duração de 50minutos cada. O dia letivo é cumprido com a oferta de 4(quatro) tempos de aulas com módulos variados, sendo inclusas as horas destinadas ao intervalo e os estudos auto-didatas, com duração por dia, de 40(quarenta) minutos, realizados pelo aluno na Biblioteca.
			Matemática	3h20min (4 aulas)	3h20min (4 aulas)		
			Ciências Naturais	2h30min (3 aulas)	1h40min (2 aulas)		
			História	1h40min (2 aulas)	2h30min (3 aulas)		
			Geografia	1h40min (2 aulas)	1h40min (2 aulas)		
			Educação Artística	0,50min (1 aula)	0,50min (1 aula)		
			Ensino Religioso	0,50min (1 aula)	0,50min (1 aula)		
			SUBTOTAL	15h	15h		TEMAS TRANSVERSAIS
2ª a 6ª feira			Parte Diversificada		1	Como Instituição de filosofia religiosa cristã, mantida por	
Horário	Componente Curricular		Língua Estrangeira – Inglês	1h40min (2 aulas)	1h40min (2 aulas)	-	Congregação Católica, adotamos os conteúdos que desenvolvem os aspectos, morais, sociais e espirituais, colocando em destaque os temas: Vida familiar e social, ética, linguagens e saúde, tratados por todos os educadores de forma integrada aos conteúdos programáticos e englobados nos eventos cívico-recreativos-culturais e religiosos. Sexualidade, meio ambiente,
18h40 às 20h40	Língua Portuguesa Matemática Ciências Educação Artística		Pesquisas, estudos auto-didatas e dirigidos	3h40min (4 aulas)	3h20min (4 aulas)		
Intervalo: 20h40 às 21h			SUBTOTAL	5h	5h		pluralidade cultural, drogas, AIDS, temas implícitos nos conteúdos programáticos de Ciências, Geografa e História, que
Educação Artística			TOTAL	20h	20h		
História 21h às 22h40 Geografia Ensino Religioso			OBSERVAÇÃO No noturno não é oferecido a Educação Física, nos termos da legislação em vigor. Contudo, se o aluno optar por seus estudos, a escola oferece aos sábados, os exercícios físicos durante 2 (duas) horas semanais				os desenvolve sob o prisma científico e epistemológico. O tema trabalho permeia todos os conteúdos programáticos, porém a Escola enfatiza as palestras com profissionais diversificados. Segurança e trânsito são temas abordados em Educação Artística, através da dramatização, comemoração e murais com interdisciplinaridade.